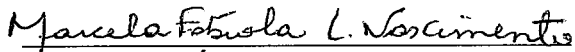


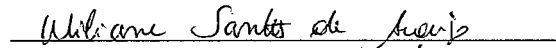
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA SESI/SENAI-DR/SE Nº 22/2021

Às **10 horas e 30 minutos do dia 16 de setembro de 2021**, na sala de licitações localizada no Edifício Albano Franco, situado na Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, nº 826, Bairro Capucho, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos membros abaixo relacionados, para leitura do parecer técnico e prosseguimento dos trabalhos. De acordo com o parecer técnico alguns itens cotados pelas empresas participantes não atenderam às exigências do edital, sendo que os motivos estão relacionados no parecer. Salientamos ainda que os questionamentos levantados na reunião de abertura desta licitação foram analisados durante a elaboração do parecer. A Comissão acompanhou as considerações do parecer técnico decidindo pela **DECLASSIFICAÇÃO** dos itens que não atenderam às exigências do edital. Segue em anexo a nova tabulação de preços. Com relação ao Item 1, acompanhando o que consta no parecer técnico, a Comissão solicitou à empresa TECH MÓVEIS amostra do conjunto de carteira e cadeira escolar cotados para dirimir dúvidas no tocante ao tipo de material que será confeccionado. O prazo para entrega das amostras é de 06 (dias) corridos, ou seja, **até o dia 22/09/2021**. A amostra deverá ser entregue neste endereço das 8h às 15h. A não apresentação da amostra no prazo estabelecido ensejará na desclassificação da referida empresa. Dando prosseguimento passamos para a segunda fase do certame onde foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas **AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA, ALVES E SOARES COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELI, TECH MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLA EIRELI, ARQ MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e MOVEFLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS LTDA**, detentoras dos menores preços por item, tendo sido vistas e analisadas pela Comissão e licitantes presentes. Foi observado pela Comissão que a empresa ALVES & SOARES apresentou a certidão negativa de débitos municipais com prazo de validade expirado para a data de abertura do certame. O representante legal da empresa enviou para o e-mail da Comissão, no ato do certame, certidão válida comprovando assim a sua aptidão a prosseguir habilitada no certame, conforme consta nos autos deste processo licitatório. A inclusão do referido documento em caráter de diligência está amparado pelo Acórdão 1758/2003 – TCU – PLENÁRIO, conforme segue: *“Não se configura, na espécie, qualquer afronta ao interesse público, à finalidade do procedimento licitatório nem à segurança da contratação, uma vez que venceu o certame empresa que, concorrendo em igualdade de condições, ofereceu proposta mais vantajosa e logrou comprovar, na sessão, a aptidão para ser contratada. Assiste, portanto, razão à unidade técnica ao considerar regular a inclusão de documentos no processo licitatório, no ato da sessão”*. Com relação à empresa ARQ MÓVEIS, a Comissão observou que a referida empresa apresentou as certidões negativas de débitos estaduais e municipais com prazo de validade expirado considerando a data de abertura do certame. A Comissão fez a verificação nos sites oficiais da Secretaria da Fazenda do Estado de Sergipe e da Prefeitura Municipal do Município de Aracaju, mas não obteve sucesso ao tentar emitir as certidões. Por se tratar de uma microempresa, a Comissão concedeu o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a referida empresa apresente as certidões mencionadas válidas, conforme estabelece o Art. 43, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, **até o dia 23/09/2021**, no horário de expediente do SESI/SENAI-DR/SE, até as 16 horas. Com relação aos demais documentos de habilitação apresentados pelas empresas participantes, nenhuma ressalva foi feita. Foi designada a data do dia **29 de setembro de 2021, às 09 horas**, para leitura do parecer técnico a respeito

da amostra a ser apresentada pela empresa TECH MÓVEIS, como também será dado prosseguimento aos trabalhos. O prazo de recurso será assegurado a partir da data acima designada. Nada mais havendo a tratar eu, **DIEGO FERNANDES DE OLIVEIRA**, Membro da Comissão Permanente de Licitação, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão e licitantes presentes:


MARCELA FABÍOLA LOPES DO NASCIMENTO
Suplente da Comissão de Licitação

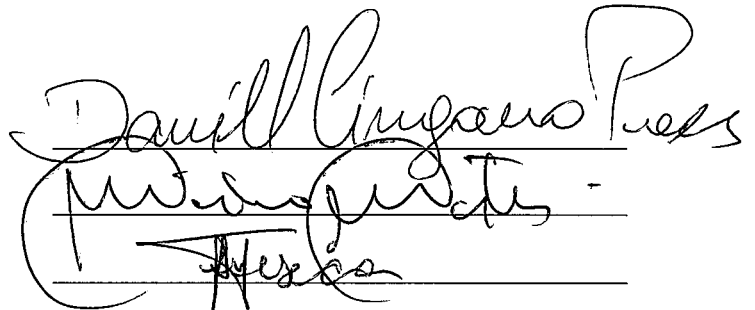
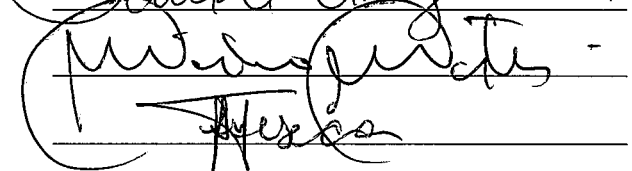
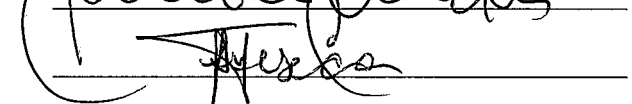

WILIANE SANTOS DE ARAÚJO
Membro da Comissão de Licitação


KAREN VIRNA ALVES COSTA CARVALHO
Membro da Comissão de Licitação


DIEGO FERNANDES DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação

LICITANTES:

AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL
-
TECH MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
-
LUIS CONFORTO COMÉRCIO
-


-

-

-



PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO

TABULAÇÃO DE PREÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | AMIGÃO COMÉRCIO | | ALVES & SOARES | | TECH MÓVEIS | | RUPOLO D | | LUIS CONFORTO | | ARQ MÓVEIS | | CENTRA MÓVEIS | | MOVEFLEX | |
|------|---|-------|--------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | | | | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 1 | CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR | | | | | | | 113.750,00 | 276.500,00 | | | | | | | | | | |
| 1.1 | CARTEIRA: Tampo Construído em madeira de compensado naval | UN | 350 | | desclassificada | | desclassificada | 250,00 | 87.500,00 | 512,00 | 179.200,00 | NÃO COTOU | | NÃO COTOU | | NÃO COTOU | | desclassificada | |
| 1.2 | CADEIRA: Assento e encosto em madeira compensada | UN | 350 | | | | | 75,00 | 26.250,00 | 278,00 | 97.300,00 | | | | | | | | |
| 2 | CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PROFESSOR | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.1 | MESA PROFESSOR: Confeccionada em tubo industrial | UN | 14 | | desclassificada | | desclassificada | | desclassificada | NÃO COTOU | | NÃO COTOU | | NÃO COTOU | | NÃO COTOU | | desclassificada | |
| 2.2 | CADEIRA PROFESSOR: Confeccionada em tubo industrial | UN | 14 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3 | CADEIRA GIRATÓRIA ALTA REGULÁVEL | UN | 35 | 399,00 | 13.965,00 | | desclassificada | | desclassificada | NÃO COTOU | | 974,00 | 34.090,00 | NÃO COTOU | | desclassificada | | desclassificada | |
| 4 | CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO REGULÁVEL | UN | 100 | 475,00 | 47.500,00 | | desclassificada | 490,00 | 49.000,00 | NÃO COTOU | | 890,00 | 89.000,00 | NÃO COTOU | | desclassificada | | desclassificada | |
| 5 | LONGARINA EXECUTIVA | UN | 48 | | desclassificada | | desclassificada | 1.090,00 | 52.320,00 | NÃO COTOU | | 2.522,00 | 121.056,00 | NÃO COTOU | | desclassificada | | desclassificada | |
| 6 | ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS DE VIDRO | UN | 3 | | NÃO COTOU | | desclassificada | 1.390,00 | 4.170,00 | NÃO COTOU | | NÃO COTOU | | NÃO COTOU | | NÃO COTOU | | NÃO COTOU | |
| 7 | ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS DE MADEIRA | UN | 13 | 710,00 | 9.230,00 | | desclassificada | 990,00 | 12.870,00 | NÃO COTOU | | 1.050,00 | 13.650,00 | 1.279,00 | 16.627,00 | 1.170,00 | 15.210,00 | 1.400,00 | 18.200,00 |
| 8 | MESA PARA ESCRITÓRIO | UN | 5 | 630,00 | 3.150,00 | 630,00 | 3.150,00 | 690,00 | 3.450,00 | NÃO COTOU | | 1.220,00 | 6.100,00 | 1.280,00 | 6.400,00 | NÃO COTOU | | 800,00 | 4.000,00 |
| 9 | ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS | UN | 9 | 407,00 | 3.663,00 | 370,00 | 3.330,00 | 400,00 | 3.600,00 | NÃO COTOU | | NÃO COTOU | | NÃO COTOU | | NÃO COTOU | | 300,00 | 2.700,00 |
| 10 | ESTANTE PARA LIVROS FACE DUPLA | UN | 12 | 2.715,00 | 32.580,00 | | desclassificada | 2.890,00 | 34.680,00 | NÃO COTOU | | NÃO COTOU | | NÃO COTOU | | NÃO COTOU | | desclassificada | |
| 11 | ARMÁRIO EM AÇO 20 PORTAS PEQUENAS | UN | 1 | 3.260,00 | 3.260,00 | 2.480,00 | 2.480,00 | 2.190,00 | 2.190,00 | NÃO COTOU | | NÃO COTOU | | NÃO COTOU | | NÃO COTOU | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 12 | CADEIRA FIXA 4 PÉS EMPILHÁVEL | UN | 48 | 125,00 | 6.000,00 | 158,00 | 7.584,00 | 180,00 | 8.640,00 | NÃO COTOU | | 216,00 | 10.368,00 | NÃO COTOU | | 293,00 | 14.064,00 | desclassificada | |
| 13 | MESA PARA REFEITÓRIO 8 LUGARES | UN | 6 | 470,00 | 2.820,00 | 490,00 | 2.940,00 | 990,00 | 5.940,00 | NÃO COTOU | | 2.793,00 | 16.758,00 | 1.580,00 | 9.480,00 | NÃO COTOU | | 600,00 | 3.600,00 |
| 14 | CONJUNTO DE MESA E POLTRONA ESCOLAR | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 14.1 | MESA ESCOLAR: Confeccionada em resina plástica alto impacto | UN | 32 | | desclassificada | | desclassificada | NÃO COTOU | | NÃO COTOU | | NÃO COTOU | | NÃO COTOU | | NÃO COTOU | | desclassificada | |
| 14.2 | POLTRONA ESCOLAR: Assento e encosto em resina plástica virgem | UN | 32 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 15 | MESA REDONDA | UN | 2 | 630,00 | 1.260,00 | 470,00 | 940,00 | 490,00 | 980,00 | NÃO COTOU | | 866,00 | 1.732,00 | NÃO COTOU | | NÃO COTOU | | 600,00 | 1.200,00 |
| 16 | QUADRO DE VIDRO | UN | 13 | 1.415,00 | 18.395,00 | | NÃO COTOU | 1.350,00 | 17.550,00 | NÃO COTOU | | NÃO COTOU | | 2.198,00 | 28.574,00 | NÃO COTOU | | 1.000,00 | 13.000,00 |
| 17 | BANCO DE PRAÇA EM MADEIRA | UN | 15 | | NÃO COTOU | 930,00 | 13.950,00 | 890,00 | 13.350,00 | NÃO COTOU | | NÃO COTOU | | 785,00 | 11.775,00 | NÃO COTOU | | NÃO COTOU | |
| 18 | BANCO ERGONÔMICO SEMI-SENTADO, SEM ENCOSTO | UN | 30 | | NÃO COTOU | | desclassificada | 390,00 | 11.700,00 | NÃO COTOU | | NÃO COTOU | | NÃO COTOU | | NÃO COTOU | | desclassificada | |

